



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>09 ABR. 2015</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Hanr.</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SCRH/GAB/PI</p>	INDICAÇÃO	Nº
<p>Nº 185/15</p>			

AUTOR : Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**

*"Indica necessidade da construção e implantação da Residência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO no município de Chupinguaia no Estado de Rondônia."*

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da construção e implantação da Residência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO no município de Chupinguaia no Estado de Rondônia.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

O município de Chupinguaia encontra-se localizado no extremo sul do Estado aproximadamente quase 800km de nossa Capital, Porto Velho, abrangendo uma macrorregião onde se encontra vários municípios que recorrem a outros municípios mais longínquos para o atendimento de suas demandas. Diante destas considerações faz-se necessária a implantação da Residência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO por ser de fundamental importância para garantir a recuperação e manutenção de estradas vicinais em nosso município e consequentemente atendendo a referida região como um todo. Tal implantação descentralizará os trabalhos do Departamento atendendo rapidamente as necessidades de manter o tráfego e o escoamento das produções.

### DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 10/10/2015

*D.P/ALE - 226/2015* Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**

*Presidente - ALE/RO*

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2015.